PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 13 350/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3382/2018, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 13.350/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.331.0145.0950	339046	114	560.000,00	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.0955	319011	114	-	560.000,00
	TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇA	560.000,00	560.000,00			

NOTA:

FONTE 114 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

Despacho do Prefeito

Processo nº 020/4668/2019- RATIFICO o ato do Sr. Secretário Municipal de Administração, concorde em todos os seus termos, de acordo com o que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário
PORT. № 461/2019- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004908/2019, em que é indiciado o servidor MARCELO DA COSTA GOMES , ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 11237.958-4 como incurso em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. № 462/2019- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004907/2019, em que é indiciada a servidora **MONIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1234.762-3 como incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 463/2019- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004906/2019, em que é indiciada a servidora MONIQUE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professora I matrícula nº 1218.903-8, como incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 464 /2019- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004905/2019, em que é indiciada a servidora SIMONE BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora I matrícula nº 11232.378-0, como incursa em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 465 /2019- Designa KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004821/2019, em que é indiciado o servidor MÁRCIO SOARES DULCE, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 436.328-9, incurso em tese no artigo 178, da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 466/2019- Designa KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/004910/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004368/2019.

PORT. Nº 467/2019- Designa PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER como RELATORA, EDUARDO FARIA FERNANDES e SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como REVISOR e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004810/2019, em que é indiciada a servidora **KATIANA SOUZA** REIS, ocupante do cargo de Cuidadora Social, matrícula nº 1238.765-0, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas.

PORT. Nº 468/2019- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA e FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ como REVISORA e VOGAL, respectivamente para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004813/2019, em que é indiciado o servidor **MARCIO BARBOSA DE CARVALHO** ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 436.620-9, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 469/2019- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/0004811/2019, em que é indiciada a servidora DELMA MARCELO DOS SANTOS, ocupante do cargo Pedagogo ESP I matrícula nº 235.783-8, incursa em tese no artigo 178 da lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 470 /2019- Designa MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como RELATORA, FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS e KARINA PONCE DINIZ, como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004808/2019, em que é indiciada a servidora LORENA DE OLIVEIRA MOREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 435.948-5, incursa em tese no artigo 178 da lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 471/2019- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004812/2019, em que é indiciada a servidora DEBORA FRANCISCA DA SILVA CORREIA, ocupante do cargo de Orientadora Educacional NS III, matrícula nº 233.544-6, incursa em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 472/2019- Designa SILVIA LIMA PIRES DE SOUZA como RELATORA, PRISCILA MARIA DANZIGER SCHECHTER e EDUARDO FARIA FERNANDES como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 020/004809/2019, em que é indiciado o servidor CÁSSIO ROBERTO RODRIGUES TINOCO, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº 435.730-7, incurso em tese no artigo 178 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 474/2019- Designa FERNANDA DE OLIVAES VALLE DOS SANTOS como RELATORA, KARINA PONCE DINIZ e MARIA CECILIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 020/004972/2019, em que é indiciado o servidor ARIOSVALDO VALE SAMPAIO , ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1433.676-4 como incurso em tese no artigo 195, inciso XIII da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORT. Nº 476/2019- Prorroga, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 302/2019 – Processo nº 020/003257/2019.

PORT. № 477/2019- Lota JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO, Agente Administrativo, nível 05, matrícula nº1.100-773-0, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, referente ao Processo nº040/2068/2019.

Despachos do Secretário

Averbação de Tempo de Serviço- Deferido- 20/1120/17

Processo nº20/2291/18- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de MARIZE MORAES LOBATO, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, nível 06, matrícula nº1228.234-1, ficando cancelada a apostila, publicada em 22/07/2017, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no Processo Administrativo nº20/0368/2017.

Processo nº 020/4668/2019- Na forma do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para ratificar a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, no valor total de R\$ 11.444,85 (onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à participação de servidores da Secretaria de Administração no 13º Pregão Week – Semana de Estudos Avançados sobre Pregão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

AUTO DE NOTIFICAÇÃO SMARHS: 0738; DATA: 27.09.2019; PESSOA FÍSICA: VALDECIO DE AMORIM SOBRINHO; IDENTIDADE: 81.402.183 – 8; NOTA: O AUTUADO NÃO SE ENCONTRAVA NA RESIDÊNCIA PARA RECEBER A NOTIFICAÇÃO EM CARÁTER DE ADVERTÊNCIA, QUANTO A PROIBIÇÃO DE REALIZAR PODA E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 159, de 24 de setembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando o disposto no §2º do art. 48 do Código de Trânsito Brasileiro, onde

estabelece que o estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 530/008249/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para motocicletas, motoneta e ciclomotor na Rua Otávio Carneiro nº 100, para 10 vagas, em posição de 90°, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 162, de 26 de setembro de 2019.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento das prescrições do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal n^o 3.022/13, nos Decretos Municipais n^o 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n^o 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

 $\textbf{Considerando} \ a \ responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada \ de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de$ setembro de 1997 - CTB;

Considerando o disposto na Portaria SMU/SST nº 09/2018:

Considerando o disposto no processo administrativo nº 530/008418/2019.

Art. 1º. Proibir o estacionamento na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Mem de Sá e a Av. Roberto Silveira, no lado esquerdo do sentido de circulação, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Instituir, excepcionalmente, área de estacionamento para operação de carga e descarga na Rua Presidente Backer, nº 247, de segunda a sábado, das 10:00 às

14:00 H, em sentido longitudinal, conforme sinalização implantada no local.

Art. 3º. Revogar a Portaria SMU/SST nº 09/2018.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Portaria SMU/SST nº 163, de 27 de setembro de 2019. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos arts. 40, inciso VII, e 49 e ainda nos conceitos de

estacionamento e parada previstos no Anexo II, da Lei Federal $\rm n^0$ 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/006740/2019.

Art. 1º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque de passageiros na Av. Almirante Ary Parreiras, nº 619, ao longo da via, para 01 (um) veículo, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORRIGENDA Na Instrução Normativa № 11- LOCAIS DE VOTAÇÃO - CONSELHO TUTELAR

III - publicada em 30/09/2019, onde se lê:

	LOCAL	ZONA	SEÇAO ELEITORAL	URNA
E.	E. HILÁRIO RIBEIRO	144	106, 111,112,249, 250, 328, 329,	12
Alameda S	ão Boaventura n°794 Fonseca		330, 331, 332, 333, 334, 335, 336	
Tala as				

LOCAL	ZONA	SEÇÃO ELEITORAL	URNA
Paróquia Nossa Senhora Mãe da Divina Providência	144	106, 111,112,249, 250, 328,	12
Rua: Dom Antônio de Almeida Moraes Júnior, nº 125 - Engenhoca		329, 330, 331, 332, 333,	
		334, 335, 336	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PORTARIA N° 037/SEPLAG/2019 - O Secretário Municipal de Planejamento,

Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Caldas Gaspar, matrícula: 1244.114-0, para responder nas faltas e impedimentos da Subsecretária Marilia Sorrini Peres Ortiz, matrícula: 1243.426-0, no período de 02/10 a 11/10.

TOMADA DE PREÇO SEPLAG/CAF Nº 003/ 2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SEPLAG/UGP/CAF comunica que realizará, no dia 22 de outubro de 2019, às 10:00h, no Auditório da Defesa Civil localizado na Rua Coronel Gomes Machado, 258 - Centro - Niterói - RJ, licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o nº 003/2019, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Pavimentação, Paisagismo e Saneamento Ambiental na comunidade do Vale Verde/Pé Preto, localizada no bairro Jacaré, Niterói – RJ, conforme Projetos Executivos (anexo III). O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SEPLAG/UGP/CAF na Rua Coronel Gomes Machado, 258 – 2º andar – Centro – Niterói - RJ, de 10:00 às 16:00 horas com apresentação de 01 (uma) resma de papel Niterio – N., de 10.00 ao 10.00 inicres com apresentação de Vi (um) pen drive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ ou pelo site www.niteroi.rj.gov.br – Licitação SEPLAG.

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS EQUIPES PARTICIPANTES DA 2º ETAPA DO

HACKNIT 2019

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no edital de participante que regulamenta o 2º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do processo nº 190000199/2019, torna público as notas das 10 equipes que participaram da 2ª etapa da Maratona de Programação HackNit 2019.

							Pontuação extra				
	Equipe	Adequação à	Apresentação da	Viabilidade	Qualidade	Maturidade	Equipe	Investidor	Cursos e	Atraso na	Nota
	Equipe	ideia inicial	proposta	do negócio	técnica	tecnológica	sem cnpj	anjo	mentoria	entrega final	final
1	Cybernetic Group	1,05555556	0,44444444	1	0,6875	0,6875	1	1	0,5	0	6,375
2	FJC	1,611111111	0,694444444	1,38888889	1,75	1,3125	1	1	0	0,5	8,256944
3	GayLussac	1,277777778	0,638888889	1,111111111	1,1875	1,125	0	1	0	0,5	5,840278
4	IME	1,833333333	0,94444444	1,777777778	2,75	1,8125	1	1	0	0,5	10,61806
5	K5	2	0,972222222	1,88888889	3	1,875	1	1	0,5	0	12,23611
6	Makers	1,55555556	0,694444444	1,111111111	1,6875	1,3125	1	1	0,5	0,5	8,361111
7	NeuroWorks	1,22222222	0,638888889	0,94444444	1,25	1,0625	1	1	0	0,5	6,618056
8	SmartNit	1,55555556	0,722222222	1,166666667	1,375	1,125	1	1	0,5	0	8,444444
9	SobeAí	1,833333333	0,88888889	1,5	2,5	1,625	1	1	0	0	10,34722
10	Zeus	2	1	1,611111111	2,75	1,75	1	1	0	0	11,11111

DIVULGAÇÃO DAS PREMIAÇÕES DO HACKNIT 2019

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG), no uso de suas atribuições, conforme disposto no edital de participante que regulamenta o 2º Hackathon da Prefeitura Municipal de Niterói, nos autos do processo nº 190000199/2019, torna público o resultado final da premiação das 3 equipes vencedoras da Maratona de Programação HackNit 2019.

1º LUGAR - EQUIPE K5

Leonardo Pio Vasconcelos Willian Moreira Coutinho Carlos Herrera Marquez Ruslán Guerra Marzo

Christian Willian Siqueira Pires
2º LUGAR – EQUIPE ZEUS

Bruno Pereira de Lima

Márcio Silveira Barcellos

Leandro Alvarenga Velasco 3º LUGAR – EQUIPE IME

Felipe Diedrich Moreira do Amaral Matheus Shiraga Rasera Francisco Amauri Santos Nascimento

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO PROCEDIMENTALIZADA DOS ENUNCIADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DÉ RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Considerando que o conselho Municipal de Recursos Administrativos (CMRA) é órgão Colegiado com atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa no bojo de processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versam sobre a aplicação da legislação de posturas, de obras, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária, no Município de Niterói.

Considerando que o órgão é composto por representantes da Administração Pública e membros da sociedade civil com qualificação técnico-profissional pertinente, de maneira que assegurado controle social e participação da coletividade no exercício de atividade judicante, em consonância com os princípios republicano e democrático. Considerando, ainda, que é medida de prestígio aos Princípios da Publicidade e Transparência conferir conhecimento aos órgãos de fiscalização da Administração

Pública e aos administrados, mediante enunciados, das tendências e posições de julgamento do órgão em relação às matérias de sua competência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

Art. 1º. Os enunciados do Conselho Municipal de Recursos Administrativos (CMRA), proferidos em caráter não vinculativo dos órgãos e entidades da Administração Pública, resultarão de sessões de deliberação com o fim de propiciar conhecimento das posições adotadas por este órgão em diversos temas afetos à sua competência judicante conferindo-as a devida publicidade e transparência.

Art. 2º As deliberações que, diversamente do julgamento de processos administrativos, tenham por objeto a expedição de enunciados só poderão ocorrer mediante presença do presidente ou vice-presidente.

§1º Diferentemente de na sistemática de julgamento de recursos, o voto do presidente do Conselho terá o dobro do valor conferido aos demais conselheiros e maior peso, prevalecendo em caso de eventual empate.

Art. 3º O resultado das deliberações será anunciado sob a forma de enunciado cujo texto deve ser registrado mediante manifestação sob a forma de parecer do presidente do CMRA.

§ 2º Acaso vencido o presidente do CMRA, na forma do § 2º do artigo anterior, deverá consignar, na manifestação que registra o teor do enunciado resultante da deliberação, exposição das razões de sua divergência.

Art. 4º Possuindo conteúdo técnico o enunciado, após a sua manifestação, o presidente do CMRA remeterá o processo ao setor técnico da secretaria de ordem pública, de urbanismo, de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária, a depender da matéria nele versada, que poderá se manifestar quanto a seu teor, no

§ 1º Retornando os autos, no caso de enunciado de cunho técnico, constante do inciso I, do presente artigo, com acréscimo de manifestação técnica do setor competente, em harmonia ou em conflito com o seu teor, o presidente convocará nova sessão para, deliberando sobre o acrescido, decidir sobre o registro ou não da tese constante do enunciado.

- § 2º. A manifestação do setor técnico competente também poderá aduzir razões de oportunidade e conveniência, tocantes ao mérito da atuação administrativa, bem como decorrentes de questões de interesse público, embora igualmente em caráter não vinculativo.
- § 3º. Sendo de cunho predominantemente jurídico, a manifestação poderá ser exarada pelo órgão competente após a publicação do enunciado propiciando sua revisão facultativa.
- Art.5º. Aprovado o enunciado, com ou sem o acrescido pelo setor técnico competente, será registrado como posição oficial do Conselho Municipal de Recursos Administrativos, que evidenciará tendência de julgamento em caráter não vinculativo, quer de seus membros, quer dos órgãos da Administração Pública.
- Art. 6º. Da manifestação, sob a forma de parecer, bem como do enunciado, na forma do art. 3º, caput, da presente resolução, será dará ciência ao procurador-geral após publicação no diário oficial e disponibilização na página do Conselho Municipal de Recursos Administrativos. Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 128/2019.

INSTRUMENTO: Termo de Comodato n.º 02/2019; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda; OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão, pelo COMODANTE, do seguinte equipamento:

- a) Equipamento modelo Architect 12000, da marca a ABBOTT, conforme descrição abaixo:
- Performance:
- >> Centro de gerenciamento de amostras:
- (i) acesso imediato capacidade para priorizar amostras;
- (ii) acesso contínuo até 125 posições para amostras disponíveis em um único módulo:
- (iii) acesso randômico amostras carregadas e processadas na ordem desejada;
- Capacidade:
- >> Sistema para carregar e descarregar amostras:
 (i) 125 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um único módulo I200;
- (ii) 250 tubos primários, alíquotas ou cubetas de amostra para um multimódulo;
- >> Carrossel de reagentes:
- (i) até 25 kits de reagentes com códigos de barras a bordo por módulo 12000;
- >> Consumíveis (por módulo I2000):
- (i) células de reação, 1200 contidas no carregador de células por reação;
- Identificação de amostras:
- >> A leitora de código de barras laser é compatível com:
- (i) codabar; (ii) interleaved 2 of 5;
- (iii) code 39 (code 3 of 9);
- (iv) code 128 (subset A, B, C);
- Centro de processamento: >> Tempo de processamento:
- (i) tempo proetado para o primeiro resultado: 29 minutos;
- (ii) velociddade de processamento: 200 testes/hora por módulo; >> Chemiflex:
- (i) tecnologia de detecção por quimioluminescência com protocolos flexíveis;
- >> um marcador derivado de acridinium patenteado garante:
- (i) faixas dinâmicas mais amplas;
- (ii) sensibilidade funcional superior; (iii) melhor estabilidade com validade do reagente mais longa;
- Protocolos flexíveis são desenhados para uma performance otimizada de ensaio;
- Projetados para uma rápida expansão do menu;
- Capacidade dos ensaios:
- >> Número variável de passos de lavagem e volumes: (i) controle de qualidade para até 50.000 resultados a bordo;
- Centro de Suprimentos:

- (i) soluções de lavagem com reservatório no instrumento; (ii) solução trigger (deflagradora): 3000 testes a bordo; (iii) solução pré- trigger (pré- deflagradora): 9000 testes a bordo;
- (iv) tampão de lavagem: 1000 testes a bordo;(v) acesso contínuo aos resíduos sólidos e líquidos;
- Centro de Controle do Sistema:
- (i) um único centro de controle permite gerenciar qualquer configuração;
- (ii) sistema operacional windows NT:
- (iii) monitor colorido com toque diretamente na tela ;
- (iv) interface bi-direcional (porta RS232); (v) manuais on-line, guias de treinamento e tela de ajuda;
- (vi) duplo disco rígido;
- RMS Anvisa:
- (i) Architect Equipamento 80146501938; (ii) Architect Concentrated Wash Buffer Architect Tempão de Lavagem Concentrado 4 X 975 ML 80146501459;
- (iii) Architect Trigger Solution Architect Solução Deflagradora 4 X 975 ML80146501473;
- (iv) Architect Pre-Trigger Solution Architect Solução Pre-deflagradora 4 X95 ML 80146501473
- (v) Architect Probe Conditioning Solution/Architect Solução de Condicionamento de Sonda 4 X25 ML80146501556; (vi) Sample Cup – Cubetas de Amostras PCT com 250 UND não correlato; (vii) Reaction Vessel – Cubeta de reação CX com 4000 UND não correlato;

- b) O período de Garantia dos equipamentos é pelo período mínimo 12 (doze) meses
- contados a partir da data da assinatura do contrato; c) O período de Assistência Técnica Corretiva será pelo período mínimo de 12 (doze) a contar do recebimento final dos equipamentos.
- FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/13950/2019; ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017 CANDIDATOS NÃO CONTRATADOS

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 001/2017, Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, informa que encontra-se disponível no Sítio Eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br a relação dos candidatos habilitados convocados para contratação que não compareceram, no momento oportuno, além dos desistentes e daqueles que solicitaram final de fila.

Os referidos candidatos habilitados faltosos foram eliminados da seleção com base no disposto nos itens 8.12 e 9.1 do edital, gerando vagas ociosas.

ITENS DO EDITAL

- 8.12- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público
- 9.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

 CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
03994	CATARINA DE FATIMA DUTRA FERREIRA DE OLIVEIRA	013-Enfermeiro	FINAL DE FILA
04262	ROSELI ARÊAS DA SILVA BRITO	013-Enfermeiro	FALTOSO
05087	MARIA LUZIA RODRIGUES	018-Técnico de Enfermagem	FALTOSO
01048	NÁDIA MONTEIRO DOS SANTOS	019-Assistente Administrativo	FALTOSO
02012	RAQUEL PIRES CONCEIÇÃO	019-Assistente Administrativo	FALTOSO
01036	DANIELLE GONÇALVES LEMOS DE BRAGANÇA	021-Agente Comunitário de Saúde	FALTOSO
04326	ELAINE DA SILVA COUTINHO NUNES	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FALTOSO
04427	DALMA DE ANDRADE FERREIRA SILVA	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FALTOSO
01843	DANIELLE SOARES DA SILVA GOMES	022-Auxiliar em Saúde Bucal	FALTOSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 001/2017

A Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Municipal nº 3.083, de 19 de maio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.086/2014, torna público o Extrato do Contrato do Processo Seletivo Público Simplificado, que visa à contratação temporária de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, no Diário Oficial do Município de Niterói, nos moldes do disposto no item 8.7, I, II, III, IV, V e VI do Edital N° 001/2017. Todas as contratações temporárias de servidores para os serviços assistenciais de saúde e administrativos da Estratégia de Saúde da Família / Programa Médico de Família, tem como fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 2°, § 1°, VI e § 2° da Lei Municipal n° 3.086/2014.

EXTRATO DO CONTRATO

LATINATO DO CONTINATO						
NOME DO CONTRATATO (8.7, I)	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO (8.7, II)	DURAÇÃO DO CONTRATO (8.7, III)	FUNÇÃO (8.7, IV)	REMUNE RAÇÃO MENSAL (8.7.6, IV)	DESPESA TOTAL (8.7, V)	
FERNANDA TEIXEIRA GOMES	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 21/08/2019 a 30/12/2019	DENTISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 30.666,67	
CÁSSIA CRISTINA ROZZANTE MARINONIO	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 21/08/2019 a 30/12/2019	ENFERMEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 30.666,67	
GUSTAVO MACHADO FELINTO	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 21/08/2019 a 30/12/2019	SUPERVISOR DE SAÚDE COLETIVA	R\$ 8.500,00	R\$ 43.444,43	
FATIMA GUIMARAES DA SILVA	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 21/08/2019 a 30/12/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.650,00	R\$ 13.554,43	
LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PMF – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	De 21/08/2019 a 30/12/2019	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.300,00	R\$ 6.644,46	

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, VERA LUCIA PEREIRA PONTES, Psicóloga, Matrícula n.º 220.172-1, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200/10492/2019 (Portaria FMS/CORHU nº 335/2019)

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos mensais de VERA LÚCIA PEREIRA PONTES, Psicóloga, Matrícula n.º 220.172-1, Classe A, Referência IX, Nível Superior, do Quadro Permanente, aplicando-se aos proventos a forma de cálculo e critério de reajuste conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05.

Abono Refeição (Deferido)

200/14331/2019 - Isabel Cristina Valerio Silva 200/14332/2019 - Maria da Gloria de Almeida

Auxílio Transporte (Deferido) 200/14422/2019 - Maria Aparecida Nunes de Moraes

Licença Especial (Deferido)

200/5016/2007 - Port. 334/2019 - Luzia Camargo de Melo Rosa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 210/5940/2019 - RATIFICO na forma do art. 26, com fulcro no caput do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação da empresa MONA NATASHA FRAGA VILARDO - MEI, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.540.973/0001-65, estabelecida na Rua Candido Mendes, nº 157, Glória, Rio de Janeiro/RJ, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação de musical com o tema: "Dalva de Oliveira" com voz e violão nas Escolas Municipais que ofereçam Educação de Jovens Adultos - EJA, no valor total de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0145.4191; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Fonte: 138; Nota de Empenho: 001014/2019. **DATA DO COMPROMISSO:** 12/08/2019.

NITERÓI PREV

Processo: 310001503/2019 - RATIFICO a despesa a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a contratação de prestação de serviços de postagem de

correspondência, através de Licitação dispensável com base no artigo 24. VIII. da Lei N°. 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 24.00,00 (vinte e quatro mil reais).

Processo Administrativo nº 310001512/2019 - INDEFERIDO

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -**EMUSA**

Atos do Presidente

PORT. №. 273/2019 - O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - **EMUSA**, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Art. Nº 10 da Lei Complementar Estadual 63/1990 do Tribunal de Contas do Estado; RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ilegalidade do contrato nº 04/2013 e seus aditivos, celebrado entre a EMUSA e a Sociedade empresária Contagem e Servicos Ltda.

Art. 2º Designar comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Deliberação 279/2017.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Marcelo Paar Santiago - Matricula nº. 2276;

II - Elmir de Abreu e Silva - Matricula nº. 1457;

III - Antonio Jorge Guimarães da Silva - Matricula nº. 748.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORT. №. 274/2019- Designar Marcelo Sirieiro Serra (Mat. 12422473) e Ubaldo Moll (Mat. 2241), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO PARA CALÇADA LIVRE", (Referente ao Contrato nº. 090/2019) — Processo ADM. №. 040001272/2019 - Presidente da EMUSA.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 018/2019 - Processo Administrativo de nº. 510001051/2019, que visa a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL da ESCADA de ACESSO no MORRO do CAVALÃO no BAIRRO de ICARÁÍ", adjudicado os serviços empresa CONSTRUTORA PIMENTEL e VENTURA EIRELI - cnpj: 05.415.158/0001-46, pelo valor global de R\$ 397.032,46 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1,00%, nas condições de entrega dos serviços, validade da Proposta e Pagamento conforme disposto no EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO da Nota de Empenho

ORDEM DE INÍCIO
Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 090/2019. firmado com a empresa SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO PARA CALÇADA LIVRE, a partir do dia 02/10/2019 com término previsto para 02/01/2020. Proc. nº. 040001272/2019.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Informamos a substituição da Arquiteta Maria Helena Palmieri, designada Fiscal para o Contrato nº. 006/2016, pelo Arquiteto Bruno Estigarribia, que a partir de 24/02/2017, fica designado para a fiscalização das obras e/ou serviços de CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA FUTURA UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil), NA AVENIDA CARLOS ERMELINDO MARINS, S/Nº (Antiga Av. Bento Maria da Costa), no Bairro Charitas - Preventório.
OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2017.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 90/2019; PARTES: EMUSA e SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: contratação de empresa para execução de Projeto Básico de urbanização para calçada livre, no município de Niterói/RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 314.988,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais); PRAZO: 03 (três) meses e será contado a partir da ordem de início; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta do PT: 1051.15.451.0010.4006, ND: 3.3.90.39.00, Fonte 138; FUNDAMENTAÇÃO: Carta Convite nº 36/2019; DATA DO CONTRATO: 01/10/2019. Processo Nº. 0400001272/2019. Presidente da EMUSA – Niterói, 01 de outubro de 2019.

CORRIGENDA – Na publicação do dia 17/09/2019 Port. nº 256/2019 ONDE SE LÊ: 13/09/2019 LEIA – SE: 01/10/2019. PRESIDENTE DA EMUSA